



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.013403/2016-38

SENADO FEDERAL



00100.074745/2017-33

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 043/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA.**, que tem por objetivo a prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA.**, neste ato representada por CESAR VELLOSO DE CARVALHO, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.001871/2017-79, a concordância da Contratada, documento nº 00100.004922/2017-14, o Parecer nº 140/2017 – ADVOSF, documento nº 00100.039822/2017-17, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.067834/2017-23 (VIA 001), aprovação da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.060700/2017-81, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013403/2016-38, resolvem aditar o Contrato nº 043/2015, com base na sua Cláusula Quinta, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 5/2017 da Comissão Diretora, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 043/2015 fica prorrogado de 7 de maio de 2017 a 6 de maio de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A repactuação cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardada e será aplicado na forma da Cláusula Décima Segunda do Contrato tão logo se conheça de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O direito resguardado no Parágrafo Primeiro somente poderá ser exercido caso a solicitação seja efetuada até a assinatura do próximo termo aditivo de prorrogação, se houver, excetuados os casos em que ainda não tiver ocorrido a homologação no Ministério do Trabalho do pacto laboral a que se referir o pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2017NE001107, de 4 de maio de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste Instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem

Brasília, 05 de maio de 2017.

ILANA TROMBKA**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**
CESAR VELLOSO DE CARVALHO**GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA****Testemunhas:**

Rodrigo Galhe
Diretor da SADCON

César Velloso
Regional Vice President
Alexandre Velloso de FZ
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\GARTNER CT 432015 2ª Prorrog. 013403 2016(MT).doc